



Câmara Municipal de Monchique

DESPACHO

N.º 12/2020, de 13 de março

Plano de Contingência – Coronavirus (COVID-19)

- A. Na sequência das medidas extraordinárias de resposta à Pandemia do COVID-19, aprovadas em reunião do Conselho de Ministros de 12 de março de 2020, e após articulação com os Municípios que integram a Comunidade Intermunicipal do Algarve, bem como a ativação do PLANO DE CONTINGÊNCIA da Câmara Municipal – PREVENÇÃO E CONTROLO DE INFEÇÃO PELO NOVO CORONAVIRUS (COVID-19), no passado dia 9 de março, e ouvida a Comissão Municipal de Proteção Civil, altura em que foi implementado um conjunto de medidas preventivas externas e internas, oportunamente comunicadas e em vigor em todas as Unidades orgânicas deste município;
- B. Em face dos desenvolvimentos atuais da evolução da pandemia no território nacional, o Município de Monchique tomou novas medidas preventivas que acrescem às anteriormente tomadas, com o propósito de fazer face ao surto do novo Coronavírus;
- C. Embora não sejam conhecidos, até a presente data, casos de contaminação pelo Coronavírus na Câmara Municipal e no concelho de Monchique, tendo em conta a declaração de pandemia emanada pela OMS, os desenvolvimentos da dinâmica epidemiológica, e o estado de alerta nacional declarado, considera-se que na fase de mitigação em que nos encontramos, devem ser reforçadas as medidas que de forma eficaz contribuam para tal propósito;
- D. Importa salvaguardar e acautelar a saúde dos nossos Trabalhadores e de todos aqueles com que diariamente contactam, face a eventuais fontes de contágio. A adoção de medidas preventivas concretas é a atitude mais adequada para a contenção deste surto, determinando a prudência que se adotem regras excecionais, em complemento e reforço das já implementadas, nomeadamente na organização do trabalho e dos serviços do município;
- E. Neste sentido foram identificados os serviços críticos considerados necessários e essenciais ao funcionamento e que continuam a ser prestados com o reforço dos devidos cuidados. Foram alteradas e adaptadas algumas metodologias e procedimentos, incluindo



Câmara Municipal de Monchique

a possibilidade da adoção do teletrabalho em articulação com os responsáveis dos serviços e o vereador responsável pela área dos Recursos Humanos;

F. Os trabalhadores que não prestem funções em serviços identificados como críticos e que exerçam funções em que não seja possível o recurso ao teletrabalho serão temporariamente dispensados devendo os mesmos evitar o contacto social e distanciamento social, ficando disponíveis para o trabalho caso venham a ser necessários, ficando ainda um contingente de reforço e higienização de alguns serviços encerrados e em funcionamento;

G. No seguimento da ativação do Plano de Contingência da Câmara Municipal, foi também criada a Equipa Coordenadora do Plano que reúne diariamente para avaliar a evolução do surto e tomar as medidas e decisões adequadas, face ao evoluir da situação e em articulação com as autoridades de saúde.

Na tentativa de conter e diminuir uma eventual evolução, determino:

1. O encerramento dos equipamentos e serviços municipais, à exceção dos indispensáveis para assegurar a prossecução inadiável das atribuições e competências essenciais ao funcionamento da Câmara Municipal;
2. O encerramento das Piscinas, Ginásio, Pavilhão Gimnodesportivo e outros espaços desportivos geridos pelo Município, e ainda a Biblioteca, Galeria, Berçário e Creche Municipal e Academia Sénior;
3. A suspensão do mercado mensal e do mercadinho dos produtores aos domingos, mantendo aberta a Praça da verdura e do peixe;
4. A suspensão de todas as atividades desportivas, culturais e atividades de lazer promovidas pelo município, assim como das atividades com recurso a serviços de transportes da sua responsabilidade;
5. O Cancelamento do atendimento dos serviços técnicos presenciais no edifício dos Paços do Concelho e o controlo de acesso e redução do horário de atendimento ao público (das 9h às 15h);
6. De modo a reduzir o atendimento público presencial nos serviços municipais ao mínimo indispensável, devem ser evitadas todas as deslocações desnecessárias aos pontos de atendimento, com vista à sua própria proteção e à contenção da propagação desta infeção; Todos os serviços municipais mantêm em funcionamento o seu atendimento, mediante telefone e correio eletrónico, pelo que se apela à sua utilização;



Câmara Municipal de Monchique

O município de Monchique continuará a acompanhar atentamente a evolução da situação e as decisões que foram sendo emitidas, quer pelo governo da República Portuguesa, quer pelas entidades de saúde pública.

O presente despacho entra em vigor a 13 março até 9 abril, sem prejuízo da sua reavaliação assim que justifique.

O Município apela à população para que mantenha um comportamento sereno e responsável, respeitando as recomendações da DGS e utilizando os mecanismos preferenciais de contacto nacional (www.dgs.pt/corona-virus.aspx) e recorrendo à linha telefónica SNS 24 (808 24 24 24).

PAÇOS DO MUNICÍPIO DE MONCHIQUE, 13 de março de 2020

O Presidente da Câmara,



Rui André